

LEI Nº 0143/2002
26.01.02

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel rural e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a parte ideal da área de 700 m² em condomínio com a parte maior, do lote nº 69(sessenta e nove) da gleba nº 02-BA, ao senhor Osmarino Dardim, cadastrado no CPF/MF sob nº 031.216.249-97, situado na Linha Jacutinga, município de Manfrinópolis de propriedade do município de Manfrinópolis.

Art.2º - O imóvel objeto do “caput” do artigo 1º, destinar-se à devolução da referida área ao proprietário.

Art.3º - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do beneficiado, ficando ainda autorizado a arcar com despesas de legalização da área, tais como: procurações, mapas e memoriais descritivos da localização do imóvel.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26
de janeiro de 2002

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal